

AVISO

Procedimento interno de seleção de mudança de nível na categoria de técnico de informática adjunto nível 3 (carreira não revista)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho e do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com o despacho de 31/05/2021 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na página do Instituto Politécnico de Santarém, procedimento interno de seleção de mudança de nível na categoria de técnico de informática adjunto para o nível 3, nos seguintes termos:

1 - Local de trabalho: Serviços Centrais ou Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém.

2 – Número de vagas: 1 vaga.

3 - Legislação aplicável ao presente procedimento: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP); Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

4 - Caracterização do posto de trabalho: o constante do artigo 3º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, descrito na caracterização dos postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Santarém.

5 - Composição do júri:

Presidente do júri: Professora Adjunta Hélia Maria da Silva Dias, Diretora da Escola Superior de Saúde do IPSantarém

Vogais efetivos:

1.º José Maurício Dias, Diretor de Serviços de Sistemas de Informação e Comunicação, Serviços Centrais do IPSantarém

2.º Ana Rita de Sousa Carolino, Técnica Superior de Recursos Humanos, da Escola Superior de Saúde do IPSantarém

Vogais suplentes:

1º Luis Manuel da Silva Martins, Técnico de Informática Grau 2 Nível 1, Serviços Centrais do IPSantarém

2º Ana Cristina Casanova Nogueira Carvalho, Secretária da Escola Superior de Saúde do IPSantarém



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Isabel Maria Martins Nogueira, Secretária da Escola Superior Agrária do IPSantarém

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

6 - O procedimento interno de seleção de mudança de nível na categoria de técnico de informática adjunto é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

7 - Requisitos gerais e especiais

7.1 - Requisitos gerais: os previstos no art.17.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014.

7.2 - Requisitos especiais: os definidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8 - Apresentação das candidaturas - as candidaturas deverão ser formalizadas até ao termo do prazo referido no presente aviso, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, podendo ser remetidas por correio registado com aviso de receção, ou entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do mesmo Instituto, devendo das mesmas constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor de bilhete de identidade e respetivo prazo de validade, número de contribuinte, código postal e telefone/telemóvel e email);

b) Identificação do procedimento a que se candidata, com indicação do número e data em que o aviso foi publicado;

c) Quaisquer outros elementos em que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;

d) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.



9 - Os requerimentos de admissão ao procedimento deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respetivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Curriculum vitae devidamente atualizado datado e assinado;

d) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea b) do número anterior, sem a qual as mesmas não serão consideradas.

10 - Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respetivos processos individuais.

11 - Será ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão ao procedimento, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 - Métodos de seleção a utilizar - na seleção dos candidatos serão utilizados os seguintes métodos: avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, sendo atribuídos a cada um deles, a classificação de 0 a 20 valores.

a) Avaliação curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de funções, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os fatores descritos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.

b) Entrevista profissional de seleção: visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.

11

12

13

14

13 - A ordenação final é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

em que:

CF (Classificação Final);

AC (Avaliação Curricular).

Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função, os fatores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

EPS (Entrevista Profissional de Seleção).

A efetiva mudança de nível depende da obtenção de classificação final não inferior a 14 (catorze) valores, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do DL 97/2001, de 26 de março

14 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 - Publicitação - a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final serão feitas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16 - O presente aviso será publicitado na página eletrónica do Instituto Politécnico de Santarém.

Santarém, 31 de maio de 2021

O Presidente

Prof. Doutor João Moutão

10

11

12